



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019
(em 23 de dezembro de 2019)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 003/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 001/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA MULTSEG SERVIÇOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e **MULTSEG SERVIÇO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.118.987/0001-60, com sede na rua Nereu Ramos, nº 92, sala 03, centro, Grão Pará/SC, neste ato representado por seu sócio, Sr. Gustavo Pescador, CPF nº 009.011.429-99, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando que a Licitação sob o nº 001/2019, *Dispensa de Licitação nº 001/2019*, bem como o Contrato Original, sob nº 003/2019, são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando ainda a proximidade de término da vigência do Contrato original, sob nº 003/2019, de 02 de janeiro de 2019;
- Considerando que até a presente data não há registros de reclamações na execução dos serviços pela empresa Contratada;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 02 de janeiro de 2019, sob nº 003/2019, conforme prazos abaixo especificados.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 003/2019 fica prorrogado até 31/12/2020.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência do Contrato nº 003/2019, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 003/2019, celebrado em 02 de janeiro de 2019, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 23 de dezembro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

MULTSEG SERV. E SEGUR. DO TRABALHO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95